



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 4 AO EDITAL N. 08/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital Complementar que:

1. em atendimento à Recomendação n.º 21, de 03 de abril de 2018 do Ministério Público Federal, CONVOCA os candidatos já inscritos no concurso ou como pessoa com deficiência ou autodeclarados pretos ou pardos para, caso queiram e tenham os requisitos necessários, fazerem a opção de concorrer nas duas categorias de vagas reservadas.

O candidato já inscrito para as vagas reservadas para negros optar para concorrer, também, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá observar os procedimentos do item 3 do edital de abertura do concurso.

O candidato já inscrito com pessoa com deficiência optar para concorrer, também, as vagas reservadas para negros deverá observar os procedimentos previstos no item 5 do edital do concurso.

2. retifica, no Edital de abertura do concurso a alínea “c” do subitem 2.1.4 que, passa a permitir a possibilidade do candidato que seja pessoa com deficiência e autodeclarado preto ou parto participar concomitantemente nas duas categorias;

3. insere no Edital de abertura do concurso o item **3.8.1** com a seguinte redação:

3.8.1 Caso o candidato inscrito como PcD também seja optante para concorrer as vagas reservadas para negros, continuará participando nessa categoria.

4. retifica no Edital de abertura do concurso o item **3.9** que, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.9 O candidato que não assinalar a opção de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência ou não cumpra os procedimentos descritos neste Edital perderá o direito à vaga reservada para tais condições e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência.

Leia-se:

3.9 O candidato que não assinalar a opção de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência ou não cumpra os procedimentos descritos neste Edital perderá o direito à vaga reservada para tais condições e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência, observado o subitem 3.8.1.

5. insere no Edital de abertura do concurso o item 3.11.1 com a seguinte redação:

3.11.1 Caso o candidato inscrito como PcD também seja optante para participar das vagas reservadas para negros, também figurará na listagem de aprovados para essa categoria.

6. retifica no Edital de abertura do certame o item 3.12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.12 Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência (AC) não preencherão vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PcD).

Leia-se:

3.12 Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência (AC) não preencherão vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PcD), ou a vagas reservadas para negros, caso seja optante pelas duas categorias de participação.

7. retifica no Edital de abertura do concurso o item 5.15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.15 O não comparecimento do candidato à Entrevista de confirmação da autodeclaração como preto ou pardo, bem como o entendimento da Comissão de que o mesmo não se enquadra na definição legal, acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso, caso não haja atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência.

Leia-se:

5.15 O não comparecimento do candidato à Entrevista de confirmação da autodeclaração como preto ou pardo, bem como o entendimento da Comissão de que o mesmo não se enquadra na definição legal, acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso, caso não haja atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência ou para as vagas reservadas para PcD, caso o candidato também tenha optado por essa opção de participação.

8. retifica no Edital de concurso o item 5.19 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.19 O candidato autodeclarado preto ou pardo que for aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá vaga reservada aos candidatos negros.

Leia-se:

5.19 O candidato autodeclarado preto ou pardo que for aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência ou a pessoas com deficiência, caso também esteja inscrito nessa opção de participação, não preencherá vaga reservada aos candidatos negros.

9. insere no Edital de abertura do concurso o item 10.4.1 com a seguinte redação:

10.4.1 Os candidatos que fizeram a opção de participar pela categoria de pessoa com deficiência (PcD) concomitantemente às vagas reservadas para negros (RN), figurarão em todas as listas.

10. retifica o Anexo I – Cronograma do concurso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	EVENTO
23 a 25/04/18	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para os candidatos negros ou PcD com inscrição homologada, optarem por concorrer em ambas as categorias. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar o Laudo Médico (Anexo III).
26/04/18	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação preliminar dos candidatos com inscrição homologada que optaram por concorrer nas vagas reservadas para negros (RN) e Pessoas com Deficiência (PcD).
27 e 28/04/18	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos com inscrição homologada que optaram por concorrer nas vagas reservadas para negros (RN) e Pessoas com Deficiência (PcD).

DATA	EVENTO
23 a 25/04/18	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para os candidatos negros ou PcD com inscrição homologada, optarem por concorrer em ambas as categorias. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar o Laudo Médico (Anexo III).
02/05/18	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. • Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. • Divulgação da relação preliminar dos candidatos convocados para a Prova Teórico-Prática. • Visualização do cartão-resposta. • Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. • Divulgação do boletim de desempenho da Prova Objetiva. • Divulgação da convocação preliminar dos candidatos que terão a Prova Teórico-Prática com caráter Discursivo corrigida. • Divulgação das orientações gerais da Prova Teórico-Prática (materiais necessários, tempo de duração etc.). • Divulgação final dos candidatos com inscrição homologada que optaram por concorrer nas vagas reservadas para negros (RN) e Pessoas com Deficiência (PcD).
03 e 04/05/18	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.
07/05/18	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da Prova Objetiva. • Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. • Divulgação da relação final dos candidatos convocados para a Prova Teórico-Prática. • Divulgação das datas, dos horários e locais de realização da Prova Teórico-Prática. • Divulgação da convocação final dos candidatos que terão a Prova Teórico-Prática com caráter Discursivo corrigida.
09 a 13/05/18	<ul style="list-style-type: none"> • REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA.
15/05/18	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar da Prova Teórico-Prática com caráter Discursivo. • Divulgação das respostas esperadas oficiais das Provas Teórico-Prática com caráter discursivo. • Divulgação dos critérios de correção da Prova Teórico-Prática com caráter Discursivo.
16 e 17/05/18	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Teórico-Prática com caráter Discursivo.

Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Goiânia, 19 de abril de 2018.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG